



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PM SA OF Nº 1003/2021

Sant'Ana do Livramento, Em 19 de outubro de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, Mensagem Retificadora do Projeto de Lei nº 133/2021 referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, como segue:

- Inclusão extemporânea de documentação referente à Audiência Pública (em formato de consulta pública) e as Atas do Conselho do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, do Conselho Municipal do FUNDEB e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER.

Salientamos que o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS enviou a Ata nº 16, no entanto, por não estar devidamente assinada, aguardaremos seu envio com as assinaturas para posterior encaminhamento a essa Casa Legislativa.

Outrossim, informamos que, até a presente data, os demais Conselhos não enviaram suas Atas de aprovação da LDO 2022.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



  
**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em exercício

**Evandro Gutebier**  
Vice-prefeito  
Mat. 820611  
Pref. Mun. S. do Livramento- RS

Exmo. Sr.

**Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA**

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 9.607, DE 26 DE AGOSTO 2021.

*Institui a Audiência Pública Eletrônica como forma de atender ao previsto no inciso I, Parágrafo 1º, do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, Estado do Rio Grande do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que Audiência Pública é um dos mecanismos de controle e participação social na Administração Pública, previsto na Constituição Federal de 1988 e regulado por demais Leis, cuja finalidade é permitir ao cidadão o exercício democrático da cidadania, participando da construção de políticas públicas de seu município;

**Considerando** as disposições constantes no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que incentiva a participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

**Considerando** que o Governo do Estado do RS, por meio do Decreto nº 5.128, de 19 de março de 2020 - Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, atualizando semanalmente às instruções referentes às regras de distanciamento controlado;

**Considerando**, por fim, que as medidas restritivas e de enfrentamento à pandemia do COVID-19 impedem a realização de audiências públicas no modelo presencial;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em observância ao previsto no inciso I, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00, e, tendo em vista a impossibilidade da realização de reuniões e eventos presenciais em face da pandemia do COVID-19, fica instituída, em caráter excepcional, a Audiência Pública Eletrônica - APE.

§ 1º A APE consiste na disponibilização, no Portal de Transparência do Poder Executivo, de formulário consulta, onde qualquer cidadão poderá enviar propostas e sugestões para serem observadas nos processos de elaboração das peças orçamentárias.

§ 2º A página principal do sítio eletrônico oficial da Prefeitura, por ocasião da realização da APE de que trata o parágrafo anterior, deverá conter um banner, em local de grande visibilidade, fazendo o link para a participação das audiências.

**Art. 2º** A APE para o processo de elaboração dos projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, e Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 será realizada no período de 27 de agosto a 07 de setembro de 2021.

**Art. 3º** As propostas e sugestões encaminhadas pelo cidadão só serão consideradas para fins de inclusão nos projetos de lei mencionados no artigo anterior, quando compatíveis com os requisitos legais e técnicos atinentes à matéria.

**Art. 4º** Ao cidadão participante da APE, após o envio do formulário consulta, será assegurada a emissão de um comprovante eletrônico, contendo data e horário de envio.

**Art. 5º** A administração municipal deverá dar ampla divulgação a realização da APE, seja por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura, mediante a veiculação em sites, blogs e impressos da região, envio dos convites para entidades representativas da sociedade ou por qualquer outro meio que venha a estimular a participação dos munícipes no processo de elaboração das peças orçamentárias.

**Art. 6º** O Poder Executivo, mediante a observância de critérios técnicos, consolidará todas as contribuições recebidas nas APEs, devendo providenciar a elaboração das peças orçamentárias e o posterior encaminhamento ao Poder Legislativo, em estrita observância aos prazos legais.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de agosto de 2021.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:6657F0CA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 31/08/2021. Edição 3139  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



## Informações

Concurso Público

Conduze

Pregão Resencial

Pregão Eletrônico

Concorrência

Tomada de Preço

Dispensação

Licitação

Contratação Pública

Contratação

Leilões



Acesso e Informação  
do Município de Acesso a  
Informação



Ouvidoria Municipal

# AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA DA LDO E LOA (2022)

Publicado em | Foto: Secretaria de Administração | Fonte: Secretaria de Administração



ELABORAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA ESCOLHA DAS PRIORIDADES PARA A TUR CIDADÃO

A participação da escolha das prioridades da escolha pública é de suma importância para a cidade e as regiões, bem como para a administração pública, que tem a missão de garantir a qualidade dos serviços públicos.

No link abaixo você encontrará as prioridades para a cidade e seu bairro.

OPINION, PARTICIPAÇÃO E INICIATIVA

LINK DE ACESSO AO

FORMULÁRIO: <https://forms.gle/7H4G0L5UwvZvzWv0CT0kVnF> | <https://forms.gle/7H4G0L5UwvZvzWv0CT0kVnF>

## Material Relacionado

Os arquivos aqui disponíveis podem estar no formato PDF ou compactados. Para visualizá-los é necessário o software para leitura de arquivos PDF (Foxit Reader) ou Zip. Caso você não possua o Foxit Reader, clique aqui para efetuar o download. Caso você não possua o Zip, clique aqui para efetuar o download.

**DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO MUNICIPAL**

**PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA**

**PUBLICAÇÕES  
LEGAIS**

**GT BATUVA**

**Serviços**

**Internet Serviços**

**Legislação Municipal  
Cidadão Online e da Via  
Cidade**

**Portal Fiscal**

**Emissão de Nfe Serviços**

**Prestação de Contas**

# FORMULÁRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA LDO (2022) E LOA (2022)

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento

\*Obrigatório

1. E-mail \*
2. Nome \*
3. Seu bairro ou região \*
4. Número de telefone ou WhatsApp

5. Na sua opinião, quais seriam as 4 (quatro) principais prioridades para o seu bairro ou região? \*\*

*Marque todas que se aplicam.*

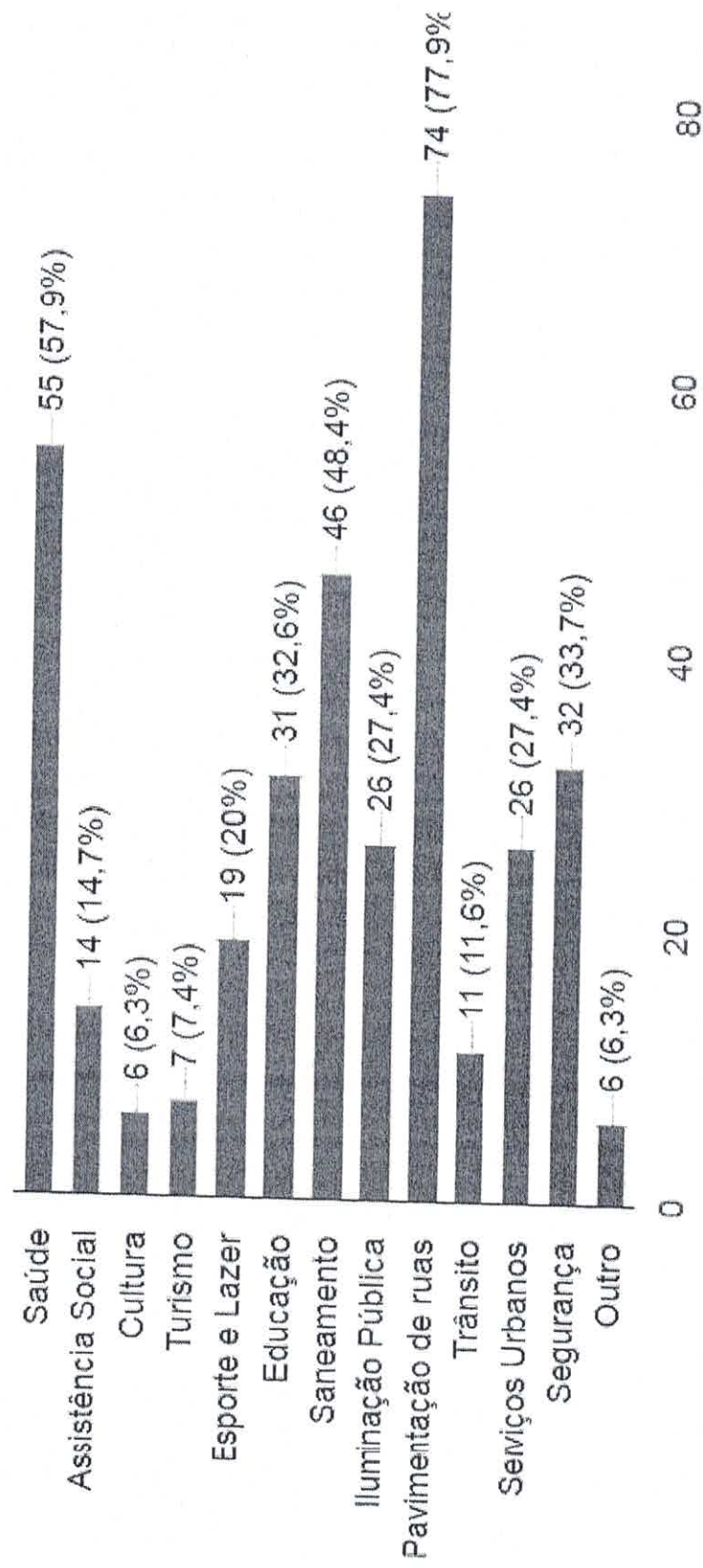
- ☐ Saúde
- ☐ Assistência Social
- ☐ Cultura
- ☐ Turismo
- ☐ Esporte e Lazer
- ☐ Educação
- ☐ Saneamento
- ☐ Iluminação Pública
- ☐ Pavimentação de ruas
- ☐ Trânsito
- ☐ Serviços Urbanos
- ☐ Segurança
- ☐ Outro

6. Apresente suas sugestões:

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Na sua opinião, quais seriam as 4 (quatro) principais prioridades para o seu bairro ou região? \*

95 respostas







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
SISPREM

**ATA CONSELHO DELIBERATIVO Nº 04/2021**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas e dez minutos, realizou-se reunião do Conselho Deliberativo, contando com a presença da Diretora Geral da Autarquia, Luciana Weber da Silva Marques, da Diretora Administrativa Ana Cristina Rodrigues Aseff, da contadora Deise Rejane Machado Mendes Peres, do Procurador Jurídico Thiago Tavares Linhares e dos membros dos Conselhos Deliberativo: Fabricio Pedroso da Silva, Paulo Ricardo Loreto Chaves, Ana Paula de Moraes Gonçalves, Iara de Lourdes Alves de Souza, e Eliseu Delgado Fogaça. A Diretora Geral deu início à reunião para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Apresentação da LDO e LOA para o ano de 2022; 2) Prestação de contas do SISPREM até agosto/2021 e 3) Manutenção/renovação do convênio de cedência das odontólogas para o Município de Santana do Livramento.

Na presença dos participantes foram apresentados pela contadora os projetos de LDO de 2022 até 2025 e LOA para o ano de 2022, sendo o valor da LDO da Previdência em R\$ 55.353.536,50 e da Assistência R\$ 12.222.963,50 para o ano de 2022, R\$ 57.154.591,94 de Previdência e R\$ 12.620.209,81, para Assistência no ano de 2023, R\$ 59.012.115,66 de Previdência e R\$ 13.030.366,63 para o ano de 2024 e R\$ 60.930.009,42 de Previdência e R\$ 13.453.853,55 para o ano de 2025, sendo aprovados por unanimidade. Quanto ao ano de 2021, a contadora também prestou as contas da arrecadação de R\$ 33.716.228,31, despesas pagas de R\$ 32.529.445,17 e dívidas do município para com o SISPREM no valor de R\$ 14.385.068,00 (contribuição patronal especial), R\$ 4.936.063,25 (contribuição patronal ordinária) e R\$ 1.543.379,29 (contribuição patronal relativa à assistência) até o mês de agosto de 2021, explicitando os valores e esclarecendo dúvidas. Também foi esclarecido que o fundo previdenciário possui um saldo de R\$ 15.349.989,75 e os parcelamentos das dívidas previdenciárias dos anos anteriores monta o valor de R\$ 263.491.283,74. Finalmente, quanto ao convênio de cedência das odontólogas, foi explicitada pela Diretora Geral a vantagem na manutenção do convênio, inclusive as renovações, o que foi aceito por unanimidade. Sob a presença dos membros deste conselho, lavramos a presente ata que será assinada por todos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

---

MEMORANDO Nº 11 /2021

---

Para: Secretária Municipal de Educação  
Sra. Sandra Pontes  
De: Conselhos CME, CAE e FUNDEB  
Assunto: Parecer Planilhas LOA  
Data: 30/09/2021

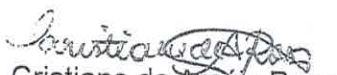
---

Prezada Senhora;

Ao cumprimentá-la cordialmente, em resposta ao Memorando Nº. 1122/2021, informamos a Vossa Senhoria, que o Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Municipal do FUNDEB, após reunião com seus conselheiros e no presente documento, estando presentes e de acordo os três presidentes dos referidos conselhos, aprovam com ressalvas as Planilhas da LDO 2022, SME, sugerindo que sejam efetivadas políticas públicas a fim de alcançar todas as metas previstas para a Secretaria Municipal de Educação em seu planejamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos;

Atenciosamente;

  
Cristiane de Araújo Rosa  
Presidente do FUNDEB  
Mat. 21729

  
Tânia Valéria Har Baptista  
Presidente de CME  
Mat. 20876

  
Enilce N. do E. S. Mendonça  
Presidente do CAE  
Mat. 1307

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – COMDER  
Sant'Ana do Livramento – RS - Brasil

ATA COMDER 004/2021

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se ordinariamente em reunião presencial, na sede da Casa do Ovelha no interior do Sindicato Rural de Sant'Ana do Livramento, os conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER de Sant'ana do Livramento, conforme rege no seu Regimento Interno e tendo como pauta o que segue: Projeções da despesa por elemento, Lei de diretrizes orçamentárias para o período 2022/2024. Estiveram presentes os representantes das seguintes entidades: Roberto Machado Braz – Secretário da Agricultura do Município; Mario Gonzales – EMATER; Jorge Pereira – ASEAGRO; Maria Felícia – Sindicato dos trabalhadores rurais - STR e Vanessa Lutke – Associação Santanense de Produtores de Hortifrutigranjeiros - ASPH; e como convidado, o servidor Carlos Itajaíba Trias Cezarino, do setor administrativo/financeiro da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Dando início, o presidente Roberto Braz desejou boas vindas aos presentes e abriu a reunião conferindo que o quórum, em primeira e segunda chamadas, estava insuficiente, então, aguardou-se a finalização do tempo de segunda chamada e a reunião foi iniciada com o quórum presente. Imediatamente, foi dada a palavra ao servidor escriturário da secretaria da agricultura Carlos Itajaíba detalhou as despesas por elemento da Lei de diretrizes orçamentárias para o período 2022/2024, de acordo com os programas do Plano Pluri Anual 2022/2025, sendo eles: 1º - Infraestrutura Viária Rural que tem por objetivos: 1) Implantar Departamento Técnico de Engenharia; 2) Manutenção e Conservação de Estradas Rurais; 3) Manutenção e Construção de Obras de Arte; 4) Extração Mineral; 5) Manutenção, Logística, Aparelhamento Tecnológico; e 2º - Fomento ao Desenvolvimento Rural e Agroindustrial que contém os seguintes objetivos: 1) Serviço de Inspeção Municipal; 2) Fomento as Agroindústrias; 3) Fomento à Agricultura e Pecuária Familiar; 4) Patrulha Agrícola; 5) Arranjo Produtivo Local; 6) Centro de Treinamento – Pesquisa e Extensão; 7) Departamento Técnico Agropecuário; 8) Licenciamento Ambiental; e 9) Feiras, Eventos e Exposições. Ficou evidenciado pelos presentes que os recursos disponíveis na LDO 2022/2024 reduziram substancialmente em relação ao período anterior, e que grande parte do valor do orçamento está comprometido com a folha de pagamento dos servidores. O conselheiro Jorge Pereira fez referência de que o município está em período de arrecadação do Imposto Territorial Rural – ITR, e sugeriu que parte da receita arrecadada deveria ser utilizada para incremento no Programa de Infraestrutura Viária Rural, sendo que os demais conselheiros concordaram com essa colocação. O convidado e servidor da SMAPA, Carlos Itajaíba, comentou que, mesmo com a redução do orçamento da Secretaria da Agricultura, incrementos de valores podem ser realizados de

Roberto M. Braz

Maria Felícia de Luz Costa

Vanessa Lutke

Jorge Pereira

Carlos Itajaíba

captações realizadas junto às esferas estadual e federal. Com a conclusão da apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022/2024 pelo servidor Carlos, foi aberto momento para a realização de perguntas e dúvidas com relação ao tema. Após debate, os membros deliberaram pela aprovação das Projeções da despesa por elemento, Lei de diretrizes orçamentárias para o período 2022/2024, tema apresentado pela secretaria da agricultura. Com todos de acordo esta ata foi lavrada e assinada por mim e pelos demais.

Roberto M. Gray Maria Feliciado dos Santos  
Janeiro Leite

RECEBIDO EM